

DIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



OFICIAL

Ano XXX Nº 4635
04 de dezembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 295/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato 295/2024, cujo objeto é a Locação com Manutenção de Aparelhos Respiratórios de Alimentação Digital e afins, celebrado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, situada na Estrada Boa Esperança, 650, Belford Roxo - Rj, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0006-23, para reajuste do valor total do aluguel para R\$ 52.353,25 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), com base no índice INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Paty do Alferes, 02 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2023, celebrado com a empresa **CONTATTO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto o Fornecimento de Postos de Serviço (Servente – 220h Mensais, Jardineiro -220h, Auxiliar de Jardinagem – 220h Mensais e Viveirista Florestal-220h Mensais), prorrogando o prazo do Contrato por mais06 (seis)meses, a partir do dia 05 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 9º termo aditivo, celebrado com a pessoa física **CARLIM DAMASCENO DE OLIVEIRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, 670 – Centro - Paty do Alferes/RJ, para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA),, reajustando o valor do aluguel em R\$ 4.895,16 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) e prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir de 19 de novembro de 2025.

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 12º Termo aditivo ao Contrato nº 059/2014, celebrado com **JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA ME**, tendo como objeto a Locação de imóvel situada à Rua Jose Eugênio Pinheiro, 189, Casa 1, 197 casa 02, Bairro Esperança, para instalação da 2ª polícia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, prorrogando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

ATO DE BENEFÍCIO N° 081/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 3429/2014 (TCE/RJ nº 223575-4/2021) e nº 256/2025,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0000161-90.2017.8.19.0072, que determinou ao Município de Paty do Alferes a obrigação de fazer consistente em corrigir o enquadramento atual dos servidores públicos municipais, realizando a progressão a cada três anos de efetivo exercício, computando-se, inclusive, o período de estágio probatório, dispensada a realização de avaliação periódica de desempenho que não tenha sido feita pelo Município no período correto, obedecido o caráter estritamente objetivo da antiguidade e a existência de vagas na carreira e disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024, que aprova o Ato Coletivo de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008, elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008, considerando a data de aposentadoria como encerramento da apuração;

CONSIDERANDO que a servidora se aposentou em 01/06/2014, no cargo de Auxiliar Administrativo “F”, conforme Ato de Benefício nº 048/2014 – GP de 30/05/2014;

CONSIDERANDO que a servidora foi enquadrada no cargo de Auxiliar Administrativo “H”, conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SUSIMAR COIMBRA BERNARDES**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo “H”, matrícula nº 108/01, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003 Arts. 36, I, “c”, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 3959 de 21/01/2014.	1.216,66
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	292,00
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.488,48
VALOR DOS PROVENTOS		2.997,14

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO N° 082/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 8228/2018 (TCE/RJ nº 236489-2/2021), nº 8650/2022 (TCE/RJ nº 219389-7/2023) e nº 1029/2025,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0000161-90.2017.8.19.0072, que determinou ao Município de Paty do Alferes a obrigação de fazer consistente em corrigir o enquadramento atual dos servidores públicos municipais, realizando a progressão a cada três anos de efetivo exercício, computando-se, inclusive, o período de estágio probatório, dispensada a realização de avaliação periódica de desempenho que não tenha sido feita pelo Município no período correto, obedecido o caráter estritamente objetivo da antiguidade e a existência de vagas na carreira e disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024, que aprova o Ato Coletivo de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008, elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008, considerando a data de aposentadoria como encerramento da apuração;

CONSIDERANDO que a servidora se aposentou em 01/12/2018, no cargo de Auxiliar Administrativo “G”, conforme Ato de Benefício nº 031/2018 – GP de 23/11/2018, este revisado pelo Ato de Benefício nº 012/2023 – GP de 10/03/2023, que enquadrou a servidora no cargo de Auxiliar Administrativo “H”;

CONSIDERANDO que a servidora foi enquadrada no cargo de Auxiliar Administrativo “I”, conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DILMA RODRIGUES DE JESUS SOUZA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo “I”, matrícula nº 317/01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, “c”, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2402 de 02/04/2018. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 5225 de 11/04/2018.	1.495,76
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	358,98
Adicional de Aperfeiçoamento III (12%)	Art. 58, III da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	141,69
VALOR DOS PROVENTOS		1.996,43

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO N° 083/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 10967/2023 (TCE/RJ nº 210196-7/2024) e nº 7678/2025,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0000161-90.2017.8.19.0072, que determinou ao Município de Paty do Alferes a obrigação de fazer consistente em corrigir o enquadramento atual dos servidores públicos municipais, realizando a progressão a cada três anos de efetivo exercício, computando-se, inclusive, o período de estágio probatório, dispensada a realização de avaliação periódica de desempenho que não tenha sido feita pelo Município no período correto, obedecido o caráter estritamente objetivo da antiguidade e a existência de vagas na carreira e disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024, que aprova o Ato Coletivo de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008, elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008, considerando a data de aposentadoria como encerramento da apuração;

CONSIDERANDO que o servidor se aposentou em 01/02/2024, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “H”, conforme Ato de Benefício nº 006/2024 – GP de 01/02/2024;

CONSIDERANDO que o servidor foi enquadrado no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “J”, conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ISMAEL VIEIRA MACHADO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “J”, matrícula nº 176/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3000 de 28/03/2023. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8161 de 07/11/2023.	1.607,19
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	530,37
VALOR DOS PROVENTOS		2.137,56

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO N° 084/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 4370/2021 (TCE/RJ nº 238158-9/2021), nº 4988/2025,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0000161-90.2017.8.19.0072, que determinou ao Município de Paty do Alferes a obrigação de fazer consistente em corrigir o enquadramento atual dos servidores públicos municipais, realizando a progressão a cada três anos de efetivo exercício, computando-se, inclusive, o período de estágio probatório, dispensada a realização de avaliação periódica de desempenho que não tenha sido feita pelo Município no período correto, obedecido o caráter estritamente objetivo da antiguidade e a existência de vagas na carreira e disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024, que aprova o Ato Coletivo de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008, elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008, considerando a data de aposentadoria como encerramento da apuração;

CONSIDERANDO que a servidora se aposentou em 02/08/2021, no cargo de Merendeira “I”, conforme Ato de Benefício nº 027/2021 – GP de 02/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora foi enquadrada no cargo de Merendeira “J”, conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARILENE DE OLIVEIRA COSTA GOMES**, efetiva no cargo de Merendeira “J”, matrícula nº 259/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020.	1.475,08
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	442,52
VALOR DOS PROVENTOS		1.917,60

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO N° 085/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 6673/2015 (TCE/RJ nº 229838-6/2021) e nº 11311/2024,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0000161-90.2017.8.19.0072, que determinou ao Município de Paty do Alferes a obrigação de fazer consistente em corrigir o enquadramento atual dos servidores públicos municipais, realizando a progressão a cada três anos de efetivo exercício, computando-se, inclusive, o período de estágio probatório, dispensada a realização de avaliação periódica de desempenho que não tenha sido feita pelo Município no período correto, obedecido o caráter estritamente objetivo da antiguidade e a existência de vagas na carreira e disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024, que aprova o Ato Coletivo de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008, elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008, considerando a data de aposentadoria como encerramento da apuração;

CONSIDERANDO que a servidora se aposentou em 30/11/2015, no cargo de Auxiliar de Enfermagem "H", conforme Ato de Benefício nº 031/2015 – GP de 30/11/2015;

CONSIDERANDO que a servidora foi enquadrada no cargo de Auxiliar de Enfermagem "I", conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **VANDA SPINELLI MANSO DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem "I", matrícula nº 386/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, "c", 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	2.124,97
Triênio (21%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	446,24
VALOR DOS PROVENTOS		2.571,21

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2015.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO N° 086/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 5591/2015 (TCE/RJ nº 229844-5/2021) e nº 11392/2024,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0000161-90.2017.8.19.0072, que determinou ao Município de Paty do Alferes a obrigação de fazer consistente em corrigir o enquadramento atual dos servidores públicos municipais, realizando a progressão a cada três anos de efetivo exercício, computando-se, inclusive, o período de estágio probatório, dispensada a realização de avaliação periódica de desempenho que não tenha sido feita pelo Município no período correto, obedecido o caráter estritamente objetivo da antiguidade e a existência de vagas na carreira e disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024, que aprova o Ato Coletivo de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008, elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008, considerando a data de aposentadoria como encerramento da apuração;

CONSIDERANDO que a servidora se aposentou em 01/09/2015, no cargo de Merendeira "I", conforme Ato de Benefício nº 022/2015 – GP de 01/09/2015;

CONSIDERANDO que a servidora foi enquadrada no cargo de Merendeira "J", conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 9014 de 16/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **NILCEA CHAGAS SILVA**, efetiva no cargo de Merendeira "J", matrícula nº 197/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003 Arts. 36, I, "c", 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.211,84
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	363,55
VALOR DOS PROVENTOS		1.575,39

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9551 de 4 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2879	IGD BOLSA FAMÍLIA	3.3.9.0.14	1660	9244	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2879	IGD BOLSA FAMÍLIA	4.4.9.0.52	1660	5538	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º — Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9553 de 4 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	1500	7078	R\$ 500,00
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	1500	7079	R\$ 500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1500	7066	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º — Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9552 de 4 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 107.816,89 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1501	9238	R\$ 107.816,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.40	1501	9297	R\$ 107.816,89
TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º — Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9554 de 4 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.885,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FERIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.40	1704	9260	R\$ 2.940,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.606.19.2252	APOIO A EMATER	3.3.9.0.40	1704	9259	R\$ 945,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FERIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.39	1704	9125	R\$ 3.885,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º — Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



ERRATA

PORTARIA Nº 871/2025 – G.P. , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de dezembro do ano em curso até 29 de maio de 2025.**"

LEIA-SE: "Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de dezembro do ano em curso até 29 de maio de 2026.**"

Paty do Alferes, 2 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDRUS, realizado no dia 18 de junho de 2025 na Secretaria de Agricultura situada a Praça Professor Cornélio Neto, Nº 80 – Arcozelo – Paty do Alferes as 16horas. O conselheiro Carlos Cantareli cumprimentou a todos os presentes, verificou a presença dos conselheiros afim de garantir o quórum e deu início a reunião as 16:00hs, em seguida passou a pauta do dia que era a prestação de contas do fundo de desenvolvimento rural sustentável. O conselheiro solicitou ao segundo secretario conselheiro José Maurício que fizesse as anotações para elaboração da ata. Em seguida passou a distribuir o relatório com as informações pertinentes de acordo com a deliberação 277/2017 e em seguida passou a explicar as movimentações orçamentarias e financeiras do exercício de 2024. O Conselheiro Paulo representante do Sindicato Patronal ficou em dúvida sobre o valor de R\$ 43.562,02 que estava gerando uma economia de 16,06% para onde teria ido, os conselheiros Carlos Cantareli e Tales informaram que este valor está relacionado ao orçamento e não ao financeiro e como tal a validade expira em 31 de dezembro do exercício de 2024. Em seguida foi posto em votação sendo aprovado. Passou-se aos informes, o conselheiro Renato agradecendo a parceria da prefeitura na manutenção da cerca do Escritório local da Emater e na realização de mais um concurso da qualidade do tomate realizado na Festa do Tomate 2025. O Conselheiro Carlos Cantareli sugeriu que as reuniões fossem bimestrais. Todos concordaram e os conselheiros Tales e Renato reforçaram que caso necessitem de uma reunião urgente fizesse uma extraordinária. Não tendo mais nada a tratar o Conselheiro Carlos Cantareli vice presidente deu por encerrada a reunião, e eu José Maurício segundo secretário, redigi está presente Ata que vai assinada por mim e é franqueada as assinaturas da lista de presença.

<p>Município de Paty do Alferes Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável</p> <p>PARECER</p> <p>Para cumprir o que determina o item 20, do Anexo 4 da Deliberação 277/17 do TCE-RJ, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDRUS, reunido nesta data, 18 de junho de 2025, aprova, o Relatório de Gestão 2024 dos gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.</p> <p> Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural</p> <p> EMATER-RIO</p> <p> CEAESPA Paty do Alferes</p> <p> Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia</p> <p> Sindicato Rural de Miguel Pereira, Paty do Alferes e Eng. Paulo de Frontin</p> <p> Cooperativa dos Produtores de Arcozelo - COOPRARC</p> <p> Paty Orgânico</p> <p> Sindicato dos Trabalhadores Rurais</p>

PORTARIA Nº 551/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 219/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **MARIANA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO**, matrícula nº 1857/01, CPF XXX.772.XXX-XX e **ALFRANIO LUIZ LOPEZ BABO**, matrícula nº 417/01, CPF XXX.081.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PÁS DE ELETRODOS PARA DEA TAMANHO ADULTO COMPATÍVEL COM DURA PAZZ**, em favor de **SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 552/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 230/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 130/2025 – ADM., referente ao contrato nº 126/2024, substituindo a fiscal, **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01 por **MICHELE BENAZZI DA SILVA**, matrícula nº 26/10, CPF XXX.898.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 554/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 232/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 681/2023 – G.P., referente ao contrato nº 104/2023, substituindo a fiscal, **JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE**, matrícula nº 2081/01 por **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, CPF: XXX.376.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 553/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 231/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 365/2025 – ADM., referente ao contrato nº 139/2025, substituindo a fiscal, **FLAVIA DA SILVA LEAL CONCEIÇÃO**, matrícula nº 15/10 por **AMÉLIA MILAGRES FULMIAN**, matrícula nº 1479/01, CPF XXX.032.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 555/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 233/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 152/2025 – ADM., referente ao contrato nº 182/2020, substituindo a fiscal, **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01 por **ANGÉLICA ROSA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 1974/02, CPF XXX.590.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 556/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 236/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 127/2025 – ADM., referente ao contrato nº 310/2023, excluindo o fiscal, **WELINTON DOS SANTOS SILVA LIMA**, matrícula nº 1766/01.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 558/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 177/2025/SECTUR de 04/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JULIANA ALVES MASSI** matrícula nº 1951/01, CPF XXX.804.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 011/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 223/2023 – G.P..

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 557/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 072/2025/SMA de 04/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **PATRICIA CARVALHO CALILE MANTUANO**, matrícula nº 1603/02, CPF XXX.946.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912311748, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 061/2024 – G.P..

Paty do Alferes, 04 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 880/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor **FELIPE GOULART BELO SOARES**, matrícula nº 2332/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXX N° 4635
04 de dezembro de 2025

COMUNICADO

PORTARIA N° 883/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FELIPE GOULART BELO SOARES**, matrícula nº 2332/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, símbolo DAS-3, nível E, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 886/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VIII, e art. 178 e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.916, de 30 de junho de 2022, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.078, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 9474/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro do ano em curso até 29 de novembro de 2029**.

Paty do Alferes, 2 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2025, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.

Data e Local: 19 de dezembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
476/2025	WMC SOLUÇÕES EM GERAL	MATERIAL	8.399,80
498/2025	WMC SOLUÇÕES EM GERAL	MATERIAL	9.299,30
528/2025	PORTE SEGUR	SERVIÇO	1.240,55
574/2025	ANDRÉ LUCAS XAVIER	SERVIÇO	3.642,25
576/2025	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇO	1.695,00
570/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	MATERIAL	9.115,15
597/2025	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
599/2025	GIGA	SERVIÇO	152,81
600/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	MATERIAL	10.475,28
603/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	SERVIÇO	1.400,00
605/2025	PROSEG	SERVIÇO	860,00
606/2025	PADARIA JARDINS DE PATY	MATERIAL	2.746,78
611/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	MATERIAL	8.535,91
612/2025	LIGHT	SERVIÇO	1.402,84



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES

Lista de Presença:

- 1- Maurício Zamith – Presidente do COMDEMA
- 2- Rondinelli Barbosa – Conselheiro suplente representante da SMASDC e Subsecretário de Defesa Civil
- 3- Rodrigo Monteiro Pereira – Conselheiro representante da Secretaria de Agricultura
- 4- Ricardo Zely – Conselheiro representante da AMA Palmares
- 5- Diulia Leal – Visitante, Eng. Florestal da SMASDC
- 6- Jorge José de Barros Santos – Visitante, servidor da SMASDC
- 7- Augusto Celino – Visitante, servidor da SMASDC
- 8- Denerval Calenzani – Visitante, Diretor de Saneamento e Áreas Protegidas da SMASDC

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, deu-se início a reunião ordinária às 15:00h, presidida pelo Presidente do Conselho, tendo como Pauta:

- Formação do Conselho;
- Apresentação dos processos nº 9593/2025, 9116/2025, 8665/2025 e 8539/2025;
- Assuntos Gerais.

A reunião foi iniciada com os membros tratando da questão da necessidade de eleição para composição do conselho, onde o Presidente Sr. Maurício informou que consta na ata da reunião do dia 31 de julho de 2025, publicada no diário oficial do dia 4 de agosto de 2025, a decisão dos membros do conselho de prorrogar a composição atual para o biênio 2026/2027. Vista a necessidade de renovação e maior participação social no conselho, foi sugerido pelos membros em conjunto com a SMASDC promover a articulação com instituições e organizações da sociedade civil para a realização de um fórum para eleição de um a nova composição do conselho no primeiro semestre de 2026, o Sr. Maurício sugeriu que a realização do fórum ocorra no mês de maio. Ainda a respeito da composição do conselho, foi decidido que no mês de janeiro serão levantadas as instituições cujos representantes não vêm participando das reuniões para que estas sejam notificadas a indicar novos representantes. Em seguida, o Sr. Ricardo, representante da AMA Palmares sugeriu a antecipação da reunião de dezembro do dia 25 para o dia 18 em razão do feriado de Natal e demais festividades de fim de ano, os membros presentes se manifestaram em acordo com a data. Em seguida, a Engenheira Florestal Diulia Leal apresentou o processo 8665/2025, requerimento de autorização de corte de 3 paus-jacarés para plantio de louro e um sombreiro em conflito com construção em imóvel inserido na APA Maravilha, processo 9593/2025, requerimento de autorização de corte de um cedrinho com risco de queda sobre a via pública na APA Palmares e processo 9116/2025, requerimento de autorização para corte de duas araucárias com risco de queda sobre uma residência também na APA Palmares. Quanto aos processos 8665/2025 e 9593/2025 não houve óbice dos membros e quanto ao processo 9116/2025, por se tratar de uma espécie ameaçada, a Engenheira Florestal sugeriu fixar a compensação na forma da doação de

Saneamento e Áreas Protegidas, Sr. Denerval, para cientificar o conselho sobre o licenciamento da operação de uma rádio base operada pela empresa Tim SA na APA Palmares, ao qual o Sr. Ricardo se manifestou positivamente vista a importância para a comunicação no bairro Palmares. O Sr. Augusto, servidor da SMASDC em nome da Defesa Civil, cientificou o conselho sobre o Plano de Contingência e Enfrentamento a Desastres - PLANCON e o Plano de Manejo Integrado do Fogo, planos que devem ser elaborados e implementados pelo município e que para isso o Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, Sr. Celso Lopes, criará um grupo de trabalho para tratar do tema, o Sr. Augusto ressaltou ainda a importância da participação do COMDEMA. Sobre este assunto, o Sr. Maurício solicitou que seja incluído na pauta da próxima reunião para maiores explicações sobre os planos e qual será a participação do COMDEMA. Por fim, o Sr. Rondinelli, representante da SMASDC comunicou ao conselho que naquele dia pela manhã foi realizado o plantio de 110 mudas em parceria com a Fazenda Santa Tereza e com participação do Centro de Convivência do Idoso e que o evento faz parte das atividades de educação ambiental e reflorestamento que vêm sendo realizadas semanalmente pela secretaria.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida e assinada pela Engenheira Florestal Diulia Leal devido à ausência da secretaria do conselho e do seu suplente, tendo sido achada justa e conforme por todos os presentes, cujas assinaturas constam do Livro de Presença do COMDEMA.

